



# O que é brucelose?

É uma doença causada pela bactéria *Brucella abortus*, que afeta principalmente os bovinos e bubalinos, mas também pode acometer suínos, caprinos, ovinos, equinos, cães e o homem. É uma zoonose que afeta a saúde pública e a sanidade animal, além de acarretar perdas econômicas aos produtores rurais.

## Prejuízos causados pela brucelose aos animais:

Aborto, principalmente no terço final da gestação;

- Nascimento de crias fracas;
- Retenção de placenta e outros problemas reprodutivos;
- Inflamação dos testículos, podendo chegar a causar esterilidade nos machos;
- Artrite em machos e fêmeas.

Atenção: Fêmeas não gestantes não apresentam sintomas ou sinais clínicos que chamem a atenção do produtor.



Fonte: Escola de Veterinária da UFMG



Fonte: Jornal Terra Forte

## Como é transmitida para os animais?

As fêmeas no momento do parto, aborto ou pós-parto, eliminam uma quantidade enorme da bactéria no ambiente, sendo a principal fonte de infecção no rebanho. Portanto, a transmissão da brucelose normalmente ocorre pelo contato do animal sadio com restos de placenta, feto e secreções vaginais de fêmeas infectadas. Outra forma de transmissão é a ingestão de pastagem ou água contaminadas por esses materiais eliminados por fêmeas infectadas.

## O ser humano pode contrair a doença?

Sim, por isso falamos que a brucelose é uma zoonose!

A transmissão pode ocorrer no momento de auxílio ao parto de fêmeas infectadas, por contato direto com o feto, a placenta e as secreções. Por isso, sempre devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (óculos, luvas, roupas e calçados adequados). A carne e o leite oriundos de animais positivos também podem transmitir a brucelose, o que pode ser evitado através do cozimento, da fervura e da pasteurização desses produtos. O acidente vacinal também pode ser uma forma de infecção.



## Acidente durante a vacinação pode causar problemas para o vacinador?

Como a vacina contra brucelose é uma vacina viva atenuada, caso ocorra penetração na pele ou contato direto entre a vacina e mucosas do vacinador, ele pode ser infectado. Portanto, é importante que médicos veterinários e vacinadores estejam muito atentos para a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs): máscaras, luvas e óculos no momento da vacinação.



Em caso de ferimentos causados por agulhas utilizadas durante a aplicação da vacina, o cidadão deve procurar a unidade de saúde do seu município, devendo informar ao médico a vacina utilizada (B19 ou RB51). O tratamento nestes casos envolve uso prolongado de antibióticos e acompanhamento do paciente.





# Vacinar para prevenir!

Fonte: EPAMIG



A vacina é a melhor forma de prevenir a doença nos bovinos e bubalinos (búfalos). Todas as fêmeas devem ser vacinadas entre três e oito meses de idade, sob responsabilidade de médico veterinário cadastrado no IMA.

É de responsabilidade do produtor realizar pelo menos uma vez a cada semestre a comprovação da vacinação contra brucelose de suas bezerras, por meio da entrega do atestado de vacinação emitido pelo médico veterinário cadastrado no escritório do IMA mais próximo.

Após a vacinação, as bezerras deverão ser marcadas no lado esquerdo da face, com ferro candente ou nitrogênio líquido, de acordo com a vacina utilizada:

- se for a vacina B19, utilizar o último algarismo do ano (exemplo: em 2021, marcar com o número 1)
- se for a vacina RB51 (permitida somente em fêmeas bovinas), marcar com a letra “V”.

**Uma única dose da vacina contra brucelose é capaz de proteger de 65 a 75% das fêmeas por toda a vida produtiva.**

Na compra de fêmeas jovens, observe se possuem a marca da vacinação na face esquerda.

Evite a introdução da doença em seu rebanho: somente compre animais acompanhados de atestado negativo para brucelose!

Atenção quanto à idade de vacinação contra brucelose: todas as fêmeas entre três e oito meses de idade devem ser vacinadas!

## Mais informações

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA  
[ima.mg.gov.br](http://ima.mg.gov.br)

Gerência de Defesa Animal  
Coordenação do PNCEBT/GDA  
Fone: (31) 3915-8754 e 3915-8756  
Contato: [gda@ima.mg.gov.br](mailto:gda@ima.mg.gov.br)

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 -  
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves  
Edifício Gerais – 10º andar  
Bairro: Serra Verde – BH/Minas Gerais – CEP: 31630-901



AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.